



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024,
Quarta-Feira.

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	MESSIAS FERREIRA ALVES

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

LEI Nº. 13.751, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre denominar de Rua “**OLISEU BOTA**”, a atual Rua "U", no bairro Lot. Parque das Rosas, localizada no município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua “**OLISEU BOTA** ” a atual rua "U", no bairro Lot. Parque das Rosas, localizada no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 089/2024
Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

LEI Nº. 13.752, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre denominar de Rua “**OTAVIO CAMARGO**”, a atual Rua "a" A-134”, no bairro Parque Sagrada Família, localizada no município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua “**OTAVIO CAMARGO** ” a atual rua "a" A-134", no bairro Parque Sagrada Família, localizada no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 091/2024
Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

LEI Nº. 13.753, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre denominar de Rua “**ORLANDO CAMARGO**”, a atual Rua "a" A-52”, no bairro Parque Sagrada Família, localizada no município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de rua “**ORLANDO CAMARGO** ” a atual rua "a" A-52", no bairro Parque Sagrada Família, localizada no município de Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei nº. 090/2024
Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.606, DE 15 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

Considerando o **DECRETO Nº 12.249, DE 12 DE JULHO DE 2024**, que delega poderes a Secretária Municipal de Governo e o Procurador Geral do Município para aprovar e assinar as Portarias e as Leis em nome do Chefe do Poder Executivo, para o bom funcionamento da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, HUGO INÁCIO LIMA BORGES, do cargo em comissão de Auxiliar Consultório Dentário da Família – ESF Verde Teto, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 33.656, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/07/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.612, DE 16 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

Considerando o **DECRETO Nº 12.249, DE 12 DE JULHO DE 2024**, que delega poderes a Secretária Municipal de Governo e o Procurador Geral do Município para aprovar e assinar as Portarias e as Leis em nome do Chefe do Poder Executivo, para o bom funcionamento da Administração Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o cargo em comissão de Agente de Combate as Endemias, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, em face do falecimento do servidor, SEBASTIÃO WALTERIO DA SILVA, matrícula n.º 153141001, nomeado através da portaria nº 8.896, de 09 de abril de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/07/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 16 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.614, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, GABRIEL HENRIQUE ROGGE POSSAMAI, do cargo em comissão de Médico da Família – Policlínica Central, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado pela portaria nº 28.772 de 22 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/07/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.615, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, RAQUEL GONCALVES PERON HEIDERICH, do cargo de Analista instrumental, Perfil: Psicóloga, aprovada através de Concurso Público e convocada pelo Edital de Convocação nº 018-PMR, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 3947 de 28 de abril de 2017, classificado na 05ª colocação, carga horária 30 horas, nível 01, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, nomeada através da portaria nº 22.204, de 14 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/07/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.616, DE 17 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARIA ENIR FERNANDO PEREIRA, do cargo em comissão de Diretora na creche CMEI José Antônio de Oliveira, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nomeada pela portaria nº 28.735 de 12 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 15/07/2024.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

PORTARIA Nº 35.617, 17 DE JULHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARIA ENIR FERNANDO PEREIRA para exercer o cargo em comissão de Diretora na unidade Escolar CMEITI Natália Junqueira Botelho de Azevedo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/07/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 17 de julho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através do Agente de Contratação, **declara fracassada** a licitação em epígrafe objeto: **“AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, LOCALIZADO NA AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 4658, QUADRA 02, BAIRRO VILA OLGA MARIA, ANEXO AO CORPO DE BOMBEIROS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANEXO AO EDITAL”**. Compareceu à presente sessão eletrônica 04 (quatro) licitantes interessados no instrumento convocatório, sendo que as referidas empresas não apresentaram suas propostas acompanhadas das planilhas orçamentárias nos termos do item 6.2.5 do Edital, ficando assim desclassificadas. Desta feita, o Agente de Contratação declara o certame **FRACASSADO**.

Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**XXXVII ADENDO
PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES
PAC/PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT 2024**

2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS/MT

**LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretária Municipal de Administração**

**PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA
SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RONDONÓPOLIS/MT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

ANEXO II
VALORES REFERENCIAIS POR OBJETO

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DE
ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT.**

ÁREA REQUISITANTE	VALORES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R\$ 84.730,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 002/2024

A Presidente da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos, Kathia Luisi Monteiro Elias Dias, matrícula 210315 designado pela Portaria nº 67/2022 de 09 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial número 5.255, de 09/08/2022, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 008/2024, 009/2024 e 010/2024 autorizada pelo(a) Secretaria de Administração do Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, conforme Lei Municipal 10.301/2019 faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município Diorondon, se não houver oposição, o Departamento de Arquivo Público eliminará 174 (Cento e Setenta e Quatro) caixas arquivos dos documentos relativos aos conjuntos documentais relacionados abaixo, da Secretaria Municipal de Receita:

LISTAGEM 008/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE:		SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
RESPONSÁVEL:		COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
LISTAGEM Nº:		008/2024				
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO		8.0 Secretaria Municipal de Receita 8.0.01 – Administração Tributária e Fiscal 8.0.01.00 Lançamento e Arrecadação de Tributos				
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		NO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
8.0.01.00.40	Documento de Arrecadagédó Municipal / DAM/DAR — CND / Negativo/Positivo	1999	2001	53	Caixas Arquivos	
DATAS LIMITES GERAIS: 1999-2001						
QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS ARQUIVOS: 53						

LISTAGEM 009/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA					
RESPONSÁVEL:	COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA					
LISTAGEM Nº:	009/2024					
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	8.0 Secretaria Municipal de Receita 8.0.01 – Administração Tributária e Fiscal 8.0.01.03 – Contribuições de Melhorias					
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		NO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
8.0.01.03.02	Documento de Arrecadagêdo Municipal / DAM/DAR — Contribuiçdo de Melhorias	1999	2000	14	Caixas Arquivos	
DATAS LIMITES GERAIS: 1999-2000						
QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS ARQUIVOS: 14						

LISTAGEM 010/2024

ÓRGÃO/ENTIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA					
RESPONSÁVEL:	COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS – CSPAD DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA					
LISTAGEM Nº:	010/2024					
CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	8.0 Secretaria Municipal de Receita 8.0.01 – Administração Tributário e Fiscal 8.0.01.01 – IPTU					
CÓDIGO REFERENTE À CLASSIFICAÇÃO	ASSUNTO (DESCRITOR DO CÓDIGO)	DATAS LIMITES		UNIDADE DE ARQUIVAMENTO		OBSERVAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS
		NO INICIAL	ANO FINAL	QUANTIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	
8.0.01.01.01	Documento de arrecadação municipal / DAM/DAR – IPTU - Carnê	1999	2005	114	Caixas Arquivos	
DATAS LIMITES GERAIS: 1999-2005						
QUANTIDADE TOTAL DE CAIXAS ARQUIVOS: 107						



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Setorial Permanente de Avaliação da Secretaria Municipal de Receita.

Rondonópolis, 11 de Julho de 2024

Kathia Luisi Monteiro Elias Dias

Presidente da Comissão Central Permanente de Avaliação de Documentos

Valdeira Aparecida Cardoso

Departamento de Arquivo Público

Leandro Junqueira de Pádua Arduini

Secretário de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 055/2024

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 06 de agosto de 2024**, na Plataforma Eletrônica “Portal de Compras do Governo Federal” www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO TIPO GRADIL NO CRAS, NO LOTEAMENTO ALFREDO DE CASTRO II, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no “Portal de Compras do Governo Federal” www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 301/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, informa que, fica **RETIFICADO** o valor do termo.

ONDE SE LE:

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.399.636,52 (cinco milhões trezentos e noventa e nove mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

LEIA –SE:

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 5.312.985,12 (cinco milhões trezentos e doze mil novecentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)..

No mais, ficam mantidas as demais disposições do termo.

Rondonópolis-MT, 17 de junho de 2023.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 24/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 24/2024**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CORRESPONDE A CONTRATAÇÃO PARA PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO PÁTIO EM FRENTE AOS QUIOSQUES DA CULTURA, NO DISTRITO BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 536.837,30 (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 29/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso IX, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 29/2024**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, DESOBSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE DRENAGEM EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 676.663,53 (SEISCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 16 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 197/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso V, §5, da Lei Federal n.º 14.133, 01 de abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 197/2024,** com fulcro no *Parecer Jurídico n.º 094/2024/ASSESSORIA/COMPRAS/SAD*, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **TECNAL IND COM IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, na Rua João Leonardo Fustaino, nº 325, Distrito Industrial Uninorte, Piracicaba-SP, inscrito no CNPJ: 47.010.566/0001-68.

OBJETO: CORRESPONDE A AQUISIÇÃO DE TOMÓGRAFO PARA ÁRVORES, ANALISADOR DA QUALIDADE E SANIDADE DA MADEIRA, PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de julho de 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 322/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 74, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.333, de 01 abril de 2021, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 322/2024 – ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA (LOTE 05), Chamada Pública n.º 03/2024**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 57/2024/PGM, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor do Licitante: **LIEGE CASTRO ENDOCRINOLOGIA LTDA**, com endereço na logradouros Tv Dois, nº 47, Edifício Aricá. – residencial Granville, Rondonópolis - MT, 78.731-230, inscrito no CNPJ:53.855.403/0001-89.

OBJETO: CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE TODOS OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - SCNES, INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, NO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E/OU PROFISSIONAIS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANGIOLOGIA/CIRURGIA VASCULAR, CARDIOLOGIA, DERMATOLOGIA (CIRURGIÃO), CARDIOLOGIA (RISCO CIRÚRGICO), ENDOCRINOLOGIA, GINECOLOGIA – ALTO RISCO PTGI, INFECTO PEDIATRA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NEURO PEDIATRA, ORTOPEDIA, PNEUMOLOGIA, PSIQUIATRIA PEDIÁTRICA, PSIQUIATRIA E REUMATOLOGIA, NEFROLOGIA, ENDOCRINOPEDIATRA, CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO, CIRURGIA GERAL (PEQUENA CIRURGIA), DERMATOLOGIA (CRIOCAUTERIZAÇÃO, LAUDO PARA HOLTER, LAUDO PARA MAPA, LAUDO PARA ELETROENCEFALOGRAMA, LAUDO PARA RAIOS X, EXAME DE ECOCARDIOGRAMA, EXAME DE TESTE ERGOMÉTRICO, TESTE DE ESFORÇO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DA INEXIGIBILIDADE: R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado (TCE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, jornal de circulação local e jornal Regional **ESTADÃO MT**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 17 de julho 2024.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Rondonópolis



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 055 DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização de Contrato nº **342/2024**, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº **180912** e o servidor **GERSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, Matrícula nº **1562979** como titular e suplente, respectivamente, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **342/2024** abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
<u>J. SODRÉ DOS SANTOS</u> <u>S. MAXIMO LTDA</u>	342/2024	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL.	23/05/2024 a 23/05/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 057 DE 17 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores, para a função de acompanhamento e fiscalização de Contrato nº **350/2024**, abaixo discriminada:

NEIVA TEREZINHA DE CÓL, Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Instrução Normativa nº 02/2017/UCCI, de 24 de novembro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº **180912** e o servidor **GERSON FERREIRA DOS SANTOS FILHO**, Matrícula nº **1562979** como titular e suplente, respectivamente, para a função de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº **350/2024** abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
WALMIR ALVES AGUIAR	350/2024	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS EM GERAL.	24/05/2024 a 24/05/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Neiva Terezinha de Cól
Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 17/07/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 583/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1558529002	Mídiã Kelly Vieira	Agente Administrativo da Família	<ul style="list-style-type: none">• Concedidos 15 dias de licença médica de competência do município a partir de 06/07/2024.• Encaminhada ao INSS a partir do dia 21/07/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária.• A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 02/01/2025 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 17 de julho de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 130/2024, DE 12 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

A Secretária Municipal de Gestão de Pessoas, CARLA GONÇALVES DE CARVALHO no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função ao servidor abaixo mencionado de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Aparecida De Fatima Alves	895590	Apoio Instrumental	Educação	365 dias 11/07/2024 à 10/07/2025	Prorrogação

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:
Rondonópolis – MT 12 de julho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA – DESOPEM

O Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica – DESOPEM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 2º, Inciso I da Lei Complementar nº 076 de 05 de novembro de 2009, TORNA PÚBLICO, o **Resultado da Perícia Médica** realizada no dia **16/07/2024**, do CONCURSO PÚBLICO 001/2023 – PMR - SEMED, EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003– PMR – MT, com fulcro no Art. 3º, Inciso I e Arts. 4º ao 10º do Decreto nº 5.754, de 12 de fevereiro de 2010.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PARECER DA PERÍCIA MÉDICA
001558	Iracy Pinheiro Da Prociuncla	Docente da Educação Infantil	Apta
003221	Bethania De Moraes Nogueira Neves	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apta
002429	Delice Gonçalves Da Silva	Docente da Educação Infantil	Apta
000825	Erica Maiara Araujo Santos	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apta
002708	Josilene Ferreira Xavier	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apta
002277	Silvana Da Silva Reis	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apta
002731	Marta Regina Nascimento Santos	Docente da Educação Infantil	Apta
004232	Cauina Sales	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apta
003039	Raquel Lemes Da Silva	Docente da Educação Infantil	Apta
001241	Mariangela Carvalho Pereira Alves	Docente da Educação Infantil	Apta
003334	Edilaine Cristina Garcia Cruz Ferreira	Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais	Apta
003250	Rosinéia Teixeira Ribeiro Machado	Docente da Educação Infantil	Apta

Rondonópolis, 16 de julho de 2024

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES
Coordenador do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. NÚCLEO URBANO INFORMAL.

A Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, ao proprietário dos imóveis, dos quais existe requerimento de Regularização Fundiária Urbana, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, denominado VILA RICA, sendo ele MANOEL VIEIRA NETO, brasileiro, pecuarista, portador da cédula de Identidade RG n. 11x.xx2 SSP-MS, inscrito no CPF sob o nº 109.xxx.xxx-25 casado com MARIA APARECIDA VIEIRA ambos proprietários do imóvel localizado na quadra 12 lote 01 loteamento Jardim Vila Rica frente para a rua José Alves Maciel, pelo lado direito fazendo esquina com o lote n. 02, e aos fundos com o lote nº 10 sob a matrícula de n. 14.907. Ressalta-se que não foi possível a localização do proprietário, contudo, para que não haja dúvidas quanto a legalidade dos procedimentos, expediu-se o presente edital para se efetivar a comunicação dos autos de Regularização Fundiária procedido em área de particular, advertindo-o que não apresentada a discordância perante a Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, com sede na Rua Otávio Pitaluga, esquina com Rua Antonio Rodrigues dos Santos, nº. 86, Centro, Rondonópolis-MT, no prazo de **30 (trinta) dias** subsequentes a publicação do edital, implicará na concordância e a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre os imóveis objeto da Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei Federal nº. 13.465/2017. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4º do art. 216-A da Lei 6.015/73. Eu, Maristela Moraes da Silva, Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo, o conferi e assino. Prefeitura Municipal de Rondonópolis/MT, em 17 de Julho de 2024.

Maristela Moraes da Silva
Secretária Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 18/2024/PAS/DEA/SMS, REFERENTE A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 328/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
85/2023**

RELATÓRIO FINAL

Aos 17 dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024), às 14:00 horas, reuniram-se na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, os servidores FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK (Matrícula 215600-4) e GABRIELLA LOPES DE AZEVEDO (Matrícula 1562330001), sob a Presidência do Primeiro, nomeados conforme Portaria nº. 018/2024, de 08/07/2024 (DIORONDON nº. 5.735, de 08/07/2024 – fls. 42/47), com objetivo de elaborar o Relatório Final relativo às irregularidades verificadas na Ata de Registro de Preço nº. 328/2023 – Pregão Eletrônico nº 85/2023, firmado com a empresa **DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 48.447.370/0001-06.**

Infere-se que, o presente processo encontrou fundamento fático no Ofício nº. 222/2024/ALMOX/SMS, recebido em 08/07/2024, de lavra da gerente de departamento do almoxarifado, Sra. Ana Paula Jesus Mafra, com despacho da Sra. Ione Rodrigues dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidades apontadas no supracitado ofício (fls. 01/07).

O supracitado ofício relata que a empresa, embora vitoriosa no certame não entregou os itens relativos ao empenho nº 2014004515/2024, causando transtornos ao regular desempenho das atividades do SUS, no montante de R\$ 49.432,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) (fls. 05/07).

Ato contínuo, o presente processo foi instaurado pela Portaria nº. 018/2024, de 08/07/2024, ocasião em que fora expedida Notificação Extrajudicial para que no prazo de cinco dias, a empresa apresentasse Defesa, tudo devidamente publicado no Diorondon nº. 5.735, de 08/07/2024 (fls. 20/30).

Ademais, a empresa ora Requerida, apesar de devidamente intimada via email (fls. 31/32), bem como por edital (fls. 20/30) ficou-se inerte, não apresentando defesa prévia, incorrendo em revelia.

É a síntese necessária.

Constata-se que, a atitude da empresa ora Requerida não deve ser suportada, vez que logrou-se vencedora em processo licitatório, entretanto, não cumpriu o contrato de forma satisfatória, tanto, que no bojo do processo judicial acima mencionado foram apontadas várias irregularidades que até o presente momento não foram sanadas.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

Destarte, conforme acima mencionado, o foi apurado que a empresa não entregou os itens contratados previstos na ata nº 328/2023, razão pela qual fora notificada, sem apresentar resposta ou, ao menos, intenção de sanar tais irregularidades, demonstrando o descaso da Contratada com a Administração Pública.

Ocorre que, a empresa que resolve entrar em uma licitação, deve ter a consciência empresarial de que precisa arcar com o compromisso assumido, sobretudo, no caso em tela, que trata-se da construção de um posto de saúde de extrema importância para manutenção das ações desta Secretaria, sendo certo que sua falta, irá acarretar prejuízos e desgastes de toda monta, para a gestão, e principalmente para o usuário do SUS.

Nesse ínterim, a Lei nº 8.666/93, em seus Artigos 77 e seguintes, indica as providências nos casos de descumprimento dos contratos, com destaque para os Incisos I, II, III e IV do Artigo 78:

“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.”

“Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

(...)

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;”

Assim, tendo em vista que a empresa não cumpriu com o seu compromisso e que esta Secretaria Municipal de Saúde está enfrentando inúmeras dificuldades em razão da atitude da empresa, não resta alternativa senão a rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

Ademais, considerando a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido.

Outrossim, cumpre ressaltar que como garantia à continuidade, o particular contratado pelo ente estatal tem o dever de manter a prestação do serviço, mesmo diante do inadimplemento da Administração Pública.

Nesse sentido pode(em) ser aplicada(s) a(s) penalidade(s) prevista(s) nos artigos 86 e seguintes, da mesma lei:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

§ 1o A multa a que alude este artigo não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas nesta Lei.

§ 2o A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

§ 3º Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.”

“**Art. 87.** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada.”

Diante das argumentações acima expendidas, essa Comissão conclui que a desídia da empresa acima mencionada fere frontalmente às disposições dos Artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666/93.

Por fim, recomenda à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde a adoção das seguintes medidas:

1) MULTA de 20% (vinte) por cento do valor apurado dos itens não entregues pela Contratada (R\$ 49.432,50), qual seja **R\$ 9.886,50 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos);**

2) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, inciso III, do Contrato nº. 328/2023 e art. 87, III, da Lei nº. 8666/93;

É o relatório, que submetemos à consideração superior da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Rondonópolis/MT, 17 de julho de 2024.

FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK
Presidente – Matrícula 215600-4

GABRIELLA LOPES DE AZEVEDO
Membro – Matrícula 1562330001



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO Nº 18/2024/PAS/DEA/SMS, REFERENTE A
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 328/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
85/2023

Contratada: DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 48.447.370/0001-06.

Assunto: Processo Administrativo para apuração de irregularidades na Ata nº 328/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Adoto, como razões de fundamentação o relatório da comissão processante, pela rescisão contratual, com aplicação das penalidades abaixo previstas, para que o Município não seja prejudicado, mas também que sirva de caráter pedagógico as empresas que tratam os contratos públicos de forma tão negligente.

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pela aplicação da sanção à empresa contratada DELTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 48.447.370/0001-06, nos seguintes termos:

1) **MULTA de 20% (vinte) por cento** do valor apurado dos itens não entregues pela Contratada (R\$ 49.432,50), qual seja **R\$ 9.886,50 (nove mil oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**;

2) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal**, pelo período de 02 (dois) anos, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, inciso III, do Contrato nº. 328/2023 e art. 87, III, da Lei nº. 8666/93; Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos sequencialmente as seguintes providências:

a) À Secretaria Municipal da Receita para que seja efetivado o lançamento da multa e a inscrição do respectivo Crédito Não Tributário em Dívida Ativa;

b) Seja emitida a respectiva Certidão de Dívida Ativa – (CDA) e encaminhada à Procuradoria Fiscal do Município - (PFM) para a necessária cobrança judicial do Crédito Não Tributário contra os responsáveis;

c) Que a PFM junte aos autos cópia da referida CDA e da comprovação da propositura da ação judicial cabível;

d) Posteriormente envie os autos ao Departamento de Compras para as providências que julgar necessárias e então proceda-se o arquivamento do processo.

É a decisão. Cumpra-se

Rondonópolis – MT, 17 de julho de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PROCESSO PAD Nº 04/2024/PAS/DEA/SMS, REFERENTE A ATA Nº. 171/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

RELATÓRIO FINAL

Aos 17 dias do mês de julho (07) de dois mil e vinte e quatro (2024), às 14:00 horas, reuniram-se na sala da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rondonópolis, os servidores FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK (Matrícula 215600.4) e GABRIELLA LOPES DE AZEVEDO (Matrícula 1562330001), sob a Presidência do Primeiro, nomeados conforme Portaria nº. 002/2024, de 15/04/2024 (DIORONDON nº. 5.679, de 15/04/2024 – fls. 41/46), com objetivo de elaborar o Relatório Final relativo a decisão exarada pela Sra. Secretária de Saúde na referida Portaria; Ata de Registro de Preço nº 171/2023 – Pregão Eletrônico nº 38/2023, firmado com a empresa **ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL, CNPJ: 36.656.877/0001-82.**

Infere-se que, o presente processo encontrou fundamento fático no Ofício Interno nº. 1033/2024/GABIN/SMS, de lavra da Secretária de Saúde, requisitando a abertura de Processo Administrativo Sancionador (fls. 01).

Foi deferida solicitação de suspensão do processo para que a Contratada entregasse os itens restantes até a data de 12/07/2023.

A fiscal apresentou relatório informando, em suma, que a empresa em questão cumpriu com a sua obrigação no prazo supracitado, objeto do presente P.A.S., ou seja, forneceu todos os itens constantes do empenho nº 2014001382/2023, conforme se extrai do ofício e nota fiscal de fls. 74/75.

É a síntese necessária.

Diante das argumentações acima expendidas, essa Comissão conclui que a empresa acima mencionada cumpriu com o determinado pela Sra. Secretária de Saúde, no que se refere ao fornecimento dos itens acima citados.

Por fim, recomendamos à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde o **ARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, ante a comprovação do cumprimento.

É o relatório, que submetemos à consideração superior da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Saúde.

Rondonópolis/MT, 17 de julho de 2024.

FELIPE BORTONI NINIS EMMERICK

Presidente – Matrícula 215600.4

GABRIELLA LOPES DE AZEVEDO

Membro – Matrícula 1562330001



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO PAD Nº 04/2024/PAS/DEA/SMS, REFERENTE A
ATA Nº. 171/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 38/2023

Contratada: ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL - CNPJ: 36.656.877/0001-82.

Assunto: P.A.S. nº 04/2024/PAS/DEA/SMS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Adoto, como razões de fundamentação o relatório da comissão processante, pelo arquivamento do presente P.A.S., ante o cumprimento do determinado na portaria nº 04/2024/PAS/DEA/SMS.

PELO EXPOSTO, ante o devido processo administrativo legal realizado, DECIDO pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Sancionador nº 04/2024/PAS/DEA/SMS, ante o cumprimento em fornecer os itens constantes do empenho nº 2014001382/2023, conforme declaração da fiscal de contrato, bem como Nota Fiscal, às fls. 74/75.

Publique-se a presente nos meios oficiais, e intime-se a empresa penalizada para, querendo, recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Com recurso, remeter os autos para apreciação e julgamento da autoridade competente. Após esgotados os prazos recursais, remetam-se os autos ao arquivo.

É a decisão. Cumpra-se.

Rondonópolis – MT, 17 de julho de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA INTERNA N.º 55, DE 17 DE JULHO DE 2024.

Altera o art. 1º da Portaria Interna n.º 065, de 18 de agosto de 2023, que designa a equipe técnica destinada a efetuar o planejamento da licitação para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de revitalização, modernização e manutenção preventiva e corretiva do sistema semafórico em vias do município de Rondonópolis – MT.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA, Secretária Municipal de Transporte e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o pedido de desligamento, fundamentado no princípio da segregação de funções, disposto no art. 5º, da Lei de Licitações (14.133/2021), apresentado pelo Sr. Antônio Rafael de Melo Buosi, por meio do Ofício/CPL/SEMAD n.º 105/2024, membro da equipe designada pela aludida portaria;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, da Portaria Interna n.º 65, de 18 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte composição:

Rômulo Cândido de Carvalho	Matrícula 115550	Analista Instrumental – lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Valdir José da Silva	Matrícula 120626	Superintendente Administrativo/Financeiro – lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Alisson Aureo Fernandes	Matrícula 1559435	Assessoria de Engenharia, Planejamento e Sinalização Viária – lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito
Eder Oliveira	Matrícula 186066	Analista Instrumental – lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Rudiny Stefany Rodrigues Esperidião de Sá	Matrícula 1560739	Engenheira Eletricista – lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/07/2024**.

Rondonópolis – MT, 17 de julho de 2024.

PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
Secretária Municipal de Transporte e Trânsito



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2024

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do Sr. Presidente, através da Pregoeira Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE DECORAÇÃO PARA AS SESSÕES SOLENES OU COMEMORATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e no edital e seus anexos. Esta Licitação será regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Legislativo nº 1.701, de 31 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 10.094, de 01 de fevereiro de 2019, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

Publicação: 17/07/2024

Início recebimento de Proposta: às 08h00min do dia 18/07/2024

Fim recebimento de Proposta: 09h59min do dia 01/08/2024

Início Disputa: 01/08/2024 10h00min (dez horas) horário de Brasília

Critério de Julgamento: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto

Preferência ME/EPP/Equiparadas: SIM

Endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>

Os interessados poderão retirar o Edital completo no endereço eletrônico, (www.rondonopolis.mt.leg.br – **TRANSPARÊNCIA/LICITAÇÕES**), no sítio <https://bll.org.br/>, na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, nº 434, Bairro La Salle, no horário das 08h00min às 17h00min ou solicitá-lo através do e-mail licitacao@rondonopolis.mt.leg.br.

Rondonópolis, 17 de julho de 2024.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI

Pregoeira



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 543 - DE 15 DE JULHO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo-relacionados:

Servidores (as)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Claudete Cardoso M. de Oliveira	01/04/2023 a 31/03/2024	15/07/2024 a 13/08/2024
Daniela Bessi da Costa	05/01/2023 a 04/01/2024	08/07/2024 a 27/07/2024
Edinéia Benitez	02/01/2023 a 01/01/2024	08/07/2024 a 17/07/2024
Maria Aparecida de S. N. Teixeira	20/02/2023 a 19/02/2024	22/07/2024 a 31/07/2024
Orceleide Maria de Souza	01/08/2022 a 31/07/2023	01/07/2024 a 30/07/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 15 de julho de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR

Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 544 - DE 16 DE JULHO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando nº. 10/GVJFH/2024 - expedido pelo Vereador Jose Felipe Horta Junior, datado em 08 de julho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. JOSÉ JANDER DIAS FERREIRA JÚNIOR do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, lotado no Gabinete do edil Jose Felipe Horta Junior.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de julho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 16 de julho de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

PORTARIA Nº 545 - DE 16 DE JULHO DE 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de dezembro de 2001) desta Casa de Leis.

Considerando o Memorando S/Nº. expedido pelo Vereador Paulo Cesar Schuh, datado em 10 de julho de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o SR. JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO, lotado no Gabinete do edil Paulo Cesar Schuh.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Secretaria Legislativa de Gestão de Pessoas – Coordenadoria de Recursos Humanos
Rondonópolis – MT, 16 de julho de 2024.

ANGELO BERNARDINO DE MENDONÇA JÚNIOR
Presidente

CLEVER JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Legislativo de Gestão de Pessoas



IMPRO

PORTARIA Nº 3.193 DE 12 DE JULHO DE 2024

DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA
PORTARIA
Nº 3.188/2024, DE 03/07/2024

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria nº 3.188/2024 de 03/07/2024, que dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA HELENA FERRARI CAMARGO**.

ONDE-LÊ:

01/07/2024

LÊ-SE

03/07/2024

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 12 de julho de 2.024

DANILO IKEDA CAETANO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

OLÍVIA OLIVEIRA MUNIZ

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 954/2024

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MENOR ASSISTIDO. PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO DE PESSOAS, COM CARGA HORARIA 20 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N°. 5867 DE 31/07/2009.

Contratado(a): ANA KELRY CHAVES NUNES

Cargo: MENOR ASSISTIDO

Remuneração Mensal: R\$ 1.412,00

Vigência: 15/07/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 15/07/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANA KELRY CHAVES NUNES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N°: 1666/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DO ESTAGIARIO DO CURSO DE DIREITO NO 5º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N° 7.170 DE 28/03/2012.

Contratado(a): RAYSSA KETTELYN RODRIGUES SOUZA GOMES

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/07/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 18/07/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e RAYSSA KETTELYN RODRIGUES SOUZA GOMES.

N.º CON	NOME	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
1328/2023	ANNA JULIA GODAS SIQUEIRA	1.228,44	SEC. MUN. DE GESTÃO DE PESSOAS	10/01/2023 A 02/11/2024	1087
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIARIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE N° 1328/2023, A PARTIR DO DIA 26/07/2024.					

Rondonópolis/MT, 17 de Julho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

Relação de Contratos Temporários

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 958/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI MARIA DE SOUZA MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº.12.732/2023.

Contratado(a): CLAUDIANE GARCIA DE SOUZA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 4.239,92

Vigência: 17/07/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 17/07/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e CLAUDIANE GARCIA DE SOUZA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 959/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI MARIA DE SOUZA MIRANDA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº.12.732/2023.

Contratado(a): LUCIMEIRE DO ESPIRITO SANTO PAIM

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 18/07/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 18/07/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e LUCIMEIRE DO ESPIRITO SANTO PAIM.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 960/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI NATALIA JUNQUEIRA BOTELHO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S.006/2023/SMGP E A LEI MUN.Nº. 11.243/2020 E Nº. 12.732/2023.

Contratado(a): EDIVANIA SANTOS AMORIM SOARES

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 4.239,92

Vigência: 18/07/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 18/07/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e EDIVANIA SANTOS AMORIM SOARES.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1663/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ UNIASSELVI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI NATALIA JUNQUEIRA BOTELHO DE AZEVEDO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): JENNIFER SANTOS SILVA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/07/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/07/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e JENNIFER SANTOS SILVA.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1665/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIO DO CURSO DE PEDAGOGIA/1º SEMESTRE/ LEONARDO DA VINCI, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEITI NATALIA JUNQUEIRA BOTELHO, NA SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORARIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

Contratado(a): MARILUCE ALVES PEREIRA

Cargo: ESTAGIARIO EDUCAÇÃO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 18/07/2024 até 29/12/2024

Data da Assinatura: 18/07/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e MARILUCE ALVES PEREIRA.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 00000000002/2024 – REFERENTE CONTRATO
INDIVIDUAL
DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 00000002507/2023
Contratado: VANESSA ELOAINE SILVA MARQUES CAVALCANTE

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE
GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 2507/2023 A PARTIR DE 02/02/2024.

Nova Vigência: 21/07/2024

Valor: 3.674,60

Dotação: 285 - 02.011.12.365.2210.2301.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 02/02/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e VANESSA ELOAINE SILVA
MARQUES CAVALCANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.742
Rondonópolis, 17 de julho de 2024, Quarta-Feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JULHO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
366/2024	ANDRESSA GONCALVES GARCIA	R\$1.228,44	18/01/2024 A 09/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 366/2024, A PARTIR DE 09/07/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
120/2024	LUIZA GARSKE MANTOVANI	R\$1.228,44	02/01/2024 A 16/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 120/2024, A PARTIR DE 16/07/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
935/2024	ANDERSON ALMEIDA DOS SANTOS	R\$3.674,60	01/07/2024 A 18/07/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 935/2024, A PARTIR DE 18/07/2024					

Rondonópolis, 17 de julho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES
Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação